

LEI Nº 1.136/2007

SÚMULA: Altera o Anexo V - QUADRO QUANTITATIVOS DE CARGOS, constantes na Lei n.º 1.085/2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - O Anexo V – QUADRO QUANTITATIVO DE CARGOS, constantes na Lei n.º 1.085/2005, passa a vigorar com a seguinte redação e conteúdo:

CARGO	QUANT.	SIMBOLO
GABINETE DO PREFEITO		
Chefe de Gabinete	01	CC.1
Assessor de Gabinete	01	CC.3
PROCURADORIA JURIDICA		
Procurador Jurídico	01	CC.1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RELAÇÕES DO TRABALHO		
Secretario de Administração e das Relações do Trabalho	01	CC.1
Diretor do Departamento de Fazenda	01	CC.2
Diretor do Departamento de Contabilidade	01	CC.2
Diretor do Departamento de Tributação	01	CC.2
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	01	CC.2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
	01	CC.1
Secretario da Educação, Cultura, Desporto	01	CC.2
Diretor do Departamento de Educação	01	CC.2
Diretor do Departamento de Cultura	01	CC.2
Diretor do Departamento de Desporto	01	CC.2
Diretor do Departamento de Merenda Escolar	01	CC.2
Diretor do Centro de Educação Infantil	01	CC.3
Chefe do Departamento de Educação	01	CC.3
Chefe do Centro de Educação Infantil	01	CC.3

Chefe do Departamento de Esportes	01	CC.3
Chefe do Departamento de Informática	01	CC.3
Chefe do Museu Municipal		
Chefe da Biblioteca Municipal		

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	01	CC.1
	01	CC.2
Secretario de Ação Social		
Diretor do Departamento de Ação Social	01	CC.2
	01	CC.3
Diretor do Departamento de Integração do Adolescente Infrator	01	CC.3
Chefe Departamento de Ação Social		
Chefe do Departamento de Integração do Adolescente Infrator		

	01	CC.1
SECRETARIA DE SAÚDE	01	CC.2
	01	CC.2
Secretário de Saúde	01	CC.2
Diretor Geral dos Postos de Saúde		
Diretor de Adm. da Séc. de Saúde	01	CC.2
Diretor do Departamento de Farmácia	02	CC.2
Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária	01	CC.2
	01	CC.3
Diretor do Departamento de Odontologia		
Chefe de Farmácia		
Chefe de Enfermagem		

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	01	CC.1
	01	CC.2
	01	CC.3
Secretario de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo	01	CC.3
	01	CC.3
Diretor do Departamento de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo	01	CC.3
	01	CC.3
Chefe de Serviços Públicos		
Chefe de Obras	01	CC.3
Chefe de Viação	01	CC.4
Chefe de Urbanismo		
Chefe de Limpeza Pública		
Chefe da Manutenção dos Prédios Públicos		
Agente de Serviços Públicos e Obras		

	01	CC.1
SECRETARIA DE AGRICULTURA E	01	CC.2

MEIO AMBIENTE	01	CC.2
----------------------	----	------

Secretário da Agricultura e do Meio Ambiente

Diretor do Departamento de Agricultura

Diretor do Departamento de Meio Ambiente

01	CC.1
----	------

01	CC.2
----	------

SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	01	CC.2
	01	CC.2

Secretário de Industria, Comércio, e Turismo

Diretor do Departamento de Industria

Diretor do Departamento de Comércio

Diretor do Departamento de Turismo

Art. 2º - Ficam alterados os valores dos salários relativos aos cargos, nos termos da Lei 1.128/2007, para o Cargo Comissionado CC1 o valor de R\$ 938,86 (novecentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos); o Cargo Comissionado CC2 o valor de R\$ 758,31 (setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos); o Cargo Comissionado CC3 o valor de R\$ 565,72 (quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos); o Cargo Comissionado CC4 o valor de R\$ 421,28 (quatrocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MAIO DE 2007.

MOACYR THOMÉ RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal